CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 17, DE 2007

Apresentada em: 14/5/2007
Aprovada em: 14/5/2007
Rejeitada em:

Wanilton José Borges
Presidente da Camara
Municipal de Indianopolis -MG

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Reformar e ampliar as unidades de saúde do Programa Saúde da Família rurais, conforme determina a legislação sanitária vigente, notadamente a Resolução n.º 604/05, da Secretaria de Estado da Saúde (SES-MG), e a Resolução n.º 50/02 – RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

JUSTIFICATIVA

Segundo a legislação sanitária, são necessárias reforma e ampliação dos prédios e instalações das unidades do Programa Saúde da Família rurais.

De acordo com a Resolução 604/05, da Secretaria de Estado da Saúde – SES-MG e a Resolução 50/02 – RDC, da ANVISA, as Unidades Básicas de Saúde da Família - UBSF têm que ter a seguinte área física e instalações: recepção/registro de pacientes/administração (anexa à espera); consultórios: clínico e ginecológico com banheiro; banheiros para funcionários e usuários; DML – depósito de material de limpeza; rouparia ou armário; local para a guarda de medicamentos; salas de: espera, cuidados básicos e observação, reuniões, utilidades/expurgo, esterilização (interligada por guichê à sala de utilidades), curativo, nebulização, vacinação, resíduos sólidos (lixo); lavanderia; copa; consultório odontológico; e posto de coleta.

A realização dessas melhorias colocará as unidades de saúde rurais em condições de receber Alvará Sanitário de Funcionamento, emitido pelos órgãos competentes e, o mais importante, oferecerá melhor atendimento à população.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2007.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador